



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 42 _____ FLS. _____ 034 _____

LEI N.º _____ 1362 _____ POLONI - SP, _____ 12 _____ DE _____ novembro _____ DE 20 _____ 20 _____

“Abre crédito adicional e da outras providencias.”

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional especial, na importância de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais) distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

1º - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão: 02 – EXECUTIVO

Unidade: 011 – Urbanismo e Habitações Urbanas

Funcional Programática: 15.452.012

Projeto: 1.017 – Investimentos em Serviços Urbanos

Categoria Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

Valor: R\$ 206.000,00

ART. 2º - Os credito adicionais aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos das seguintes anulações:

ANULAÇÃO

Órgão: 02 – EXECUTIVO

Unidade: 002 – Administração e Planejamento

Funcional Programática: 04.122.003

Projeto: 2.003 – Manutenção da Administração Geral

Categoria Econômica: 339039 – Outros Serv. Terc. PJ

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

Valor: R\$ 206.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni-SP, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal